



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.986/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso para a Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta, de 01 (uma) retroescavadeira, com a seguinte especificação:

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF - MARCA: JCB - DESCRICAO TECNICA: NOVA, FABRICACAO NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, CABINE FECHADA ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CACAMBA DIANTEIRA 1,1 M3, CACAMBA TRASEIRA 30" - PESO: 8.185KG - CHASSI: S0R3CXTTHS3580663 - SERIE: 3580663 - MOTOR: SD320/45064H00485671 - COMBUST: DIESEL - ANO FAB: 2025 - COR: AMARELA - RENAVAL: 514012

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 27 de janeiro de 2026.

EFREM RICARDO BASÍLIO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício